



Autógrafo de Lei nº 4/2025

PROJETO DE LEI N° 2/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 249.748,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0132	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	10442	R\$ 249.748,00
Total Superávit- (Suplementação) Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 249.748,00
TOTAL					R\$ 249.748,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 249.748,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais)**, correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente